

Divisão Administração Geral

Ata n.º 8

Procedimento concursal comum para preenchimento de (1) um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, área de Direito, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Lista Definitiva de Ordenação Final



4.	Apesar desta Portaria revogar as anteriores, o artigo 43.º sob a epígrafe "Aplicação no tempo",
	refere no seu n.º 1 que se aplica aos procedimentos concursais que sejam publicados após a data
	da sua entrada em vigor;

- 6. -- Relativamente à discordância da candidata quanto às classificações atribuídas no método de seleção "Entrevista Profissional de Seleção" que fundamentou o Projeto de Ordenação Final publicado (vide Ata n.º 7, de 16 de março de 2023) o júri refere o seguinte:
 - a) Na referida ata n.º 1, «ponto 5. Entrevista Profissional de Seleção Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes parâmetros conforme o disposto no n.º 5 e 6 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação: experiência profissional, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

b) ponto 6. A ordenação final: Resulta da aplicação da fórmula seguinte: OF = PC×35% + APx35% + EPSx30% ou OF = AC×35% + EACx35% + EPSx30%, em que:

OF = Ordenação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.» ------

7. Às candidatas foram aplicados os métodos de seleção: Prova de Conhecimentos (PC) + Avaliação Psicológica (AP) + Entrevista Profissional de Seleção (EPS);



- 8. No que se refere à candidata em que foi atribuída a classificação final no método da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), de 17 valores, esclarece-se que, esta resultou da aplicação da média aritmética simples, dos 4 (quatro) parâmetros da EPS, tendo em conta os níveis classificativos aplicados, sendo os mesmos devidamente fundamentados pelo Júri na grelha da referida entrevista, a qual consta do respetivo processo, consultado pela candidata, (vide Ata n.º 7, de 16 de março de 2023, onde são mencionadas expressamente as grelhas de avaliação do método de seleção EPS aplicado às três candidatas, uma grelha por cada candidata). Clarificando, esta candidata teve 16 valores em 3 (três) parâmetros da EPS e 20 valores em 1 (um) parâmetro da EPS, tendo resultado a classificação final no método da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), de 17 valores, por aplicação da média aritmética simples;
- 9. O Júri confirmou que de facto existe um lapso de escrita na grelha de classificações da Ata n.º 6 onde se lê "Avaliação Psicológica" deverá ler-se "Entrevista Profissional de Seleção";
- 10. Mais verificou o júri que não existiu qualquer critério preferencial na avaliação das candidatas, bem como na ordenação final das mesmas.

Face aos fundamentos acima expostos, o Júri deliberou manter a atribuição das classificações a		
todas as candidatas, bem como manter a lista de ordenação final;		
Mais deliberou o Júri, dar conhecimento da decisão acima exposta à candidata Joana Raquel		
Casanova Corral		
Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o júri deliberou		
remeter a presente lista de ordenação final, bem como as restantes deliberações à homologação do		
Senhor Presidente da Câmara Municipal		

Lista definitiva de ordenação final

Ordenação	Nome	Classificação Final
1.º	Stéphanie da Silva	16,20 Valores
2.º	Maria João Carreira Bernardo	15,01 Valores
3.⁰	Joana Raquel Casanova Corral	14,27 Valores

Conforme o disposto no n.º 4 do artigo 28.º da referida Portaria, todos os candidatos, deverão			
ser notificados do ato da homologação da lista de ordenação final			
layrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri			



Paços do Município da Batalha, 21 de abril de 2023

O Presidente do Júri,

Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes

Vogal,

Dra. Benedita Catarina Nunes Soares Duarte

Vogal,

Dra. Alexandra Margarida da Silva Alcobia